

União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
Orçamento Colaborativo – Edição de 2026

ATA n.º 2

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, reuniu, via Microsoft Teams, o Júri inicial do Orçamento Colaborativo de 2026 da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, designado em reunião do Executivo de onze de março do ano de dois mil e vinte e seis, estando presentes Tomás Eisele Meneses, Fábio Acciaiuoli de Castro e Pedro Ortigão de Oliveira.

A reunião teve como ponto único da Ordem de Trabalhos a verificação da conformidade administrativa e consequente seleção das candidaturas a integrar a *Shortlist* a ser apresentada na Sessão Pública a realizar no dia 20 de maio de dois mil e vinte e seis.

Entrando no ponto único da Ordem de Trabalhos, o Júri deliberou incluir na *Shortlist* as seguintes candidaturas, indicadas pela ordem cronológica de receção das mesmas:

1. ENCONTRAR+SE - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL
2. Cristina Maria Bacelar Couto Soares
3. MADÍ – Movimento de Apoio ao Diminuído Intelectual
4. Norte Vida - Associação para a Promoção da Saúde
5. Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo Cidade do Porto
6. União Académica António Aroso
7. Compassio – Associação para a construção de comunidades compassivas
8. Banda Marcial da Foz do Douro
9. CD Foz Porto
10. Futebol Clube da Foz
11. Centro Bem Estar Social Nossa Senhora do Socorro
12. Centro Social da Foz do Douro
13. Patrícia Teresa Dias da Silva de Sá Carneiro
14. Memória Solarenga - União
15. Associação Seis – Saúde e Intervenção Social
16. Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola Preparatória de Francisco Torrinha
17. Associação de Ludotecas do Porto (ALP)

18. APPACDM do Porto – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
19. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. João da Foz do Douro
20. A Escolinha – Infantário e Jardim de Infância, IPSS
21. Surf Training School/Teoria do Sal Unipessoal, Lda
22. Re-food 4 Good Associação – Núcleo da Foz do Douro
23. Centro Paroquial S. Miguel de Nevogilde
24. CDUP RUGBY – ASSOCIAÇÃO DE RUGBY
25. LongeVidade – Cooperativa de Solidariedade Social, CRL
26. Associação Porto Atlântico
27. Bridge Makers, Lda.
28. "SGArtes – Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino"
29. Associação de Moradores do Bairro Social da Pasteleira
30. Isabel Sofia de Freitas Madureira

O Júri deliberou ainda excluir a candidatura apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses, por violar as disposições do Regulamento aplicável, nomeadamente no que diz respeito à execução do projeto candidato. De facto, prevê o Regulamento do Orçamento Colaborativo de 2026, no artigo 2.º, n.º 1, al. b), que pode candidatar-se ao Orçamento Colaborativo qualquer pessoa coletiva ou singular, que tenha sede estatutária ou delegação oficial na União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde ou, não as tendo, que se proponha a desenvolver o seu projeto de candidatura exclusivamente no território da União das Freguesias.

Acontece que o projeto apresentado pela referida Associação visa *“reforçar a capacidade operacional dos bombeiros para resposta a fenómenos meteorológicos extremos, através da aquisição de equipamentos adequados que garantam maior eficácia, segurança e rapidez na intervenção em cenários de intempéries, protegendo pessoas, bens e o meio envolvente”*. Em suma, o projeto e o apoio solicitado ao Orçamento Colaborativo de 2026 da UFAFDN visam a aquisição de equipamentos. Ora, se por um lado a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses tem a sua sede na Rua das Cruzes, n.º 580, na freguesia de Ramalde, por outro lado o projeto apresentado, segundo informação constante do próprio formulário de candidatura *“incide na Área Metropolitana do Porto, inclusive na União de*

Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, podendo, em situações de emergência, ter impacto alargado a territórios vizinhos sempre que haja necessidade de reforço de meios". Assim sendo, não só a Associação não tem sede na União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, como o projeto de candidatura não será de desenvolvimento exclusivo no território desta União das Freguesias.

Nessa sequência, foi posta a votação a referida candidatura, tendo o Júri deliberado unanimemente pela exclusão da mesma, pelos motivos *supra* expostos.

Tendo em conta a exclusão da candidatura apresentada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses, o Júri deliberou ainda conceder um prazo de 5 (cinco) dias de Audiência Prévia, contados da data da notificação da presente Ata, para que a entidade candidata se pronuncie, se assim o entender.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos os membros.

Para fazer fé pública e efeitos julgados convenientes, esta ata vai ser assinada por todos os membros do Júri, que a aprovam por unanimidade.